



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães - BA

Quarta-feira • 19 de junho de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1661



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
LEI (Nº 443/2024)	2
PORTARIA (Nº 198/2024)	4
PORTARIA (Nº 199/2024)	5
PORTARIA (Nº 200/2024)	6
PORTARIA (Nº 201/2024)	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS	8
EXTRATO (CONTRATO Nº 088/2024)	8
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 310/2023)	9
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 311/2023)	10
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 312/2023)	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO SOCIAL	12
LICITAÇÕES E CONTRATOS	12
AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024)	12

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS

<http://pmwenceslauguimaraesba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

LEI (Nº 443/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES - PMWG
GABINETE DO PREFEITO – GAP

LEI MUNICIPAL Nº 443 DE 18 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS
SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE
PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E
VEREADORES DESTA MUNICÍPIO E DÁ
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS, OUTRAS.

A Câmara Municipal de Wenceslau Guimarães, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 29, incisos V e VI da Constituição Federal e pelos arts. 33, Inciso XXIII, e 34, inciso VI, e art. 37 § 5º, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica deste Município, observando o disposto nos arts. 37, inciso XI e 39 § 4º da Carta Magna, APROVA e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O Prefeito Municipal de Wenceslau Guimarães no exercício do mandato que se inicia em 01/01/2025, será remunerado exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, que equivalerá à quantia de R\$. 20.000,00 (vinte mil reais), como subsídio mensal, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, conforme determina o art. 29, inciso V, observado ainda os arts. 37, XI, 39 § 4º, 150, II, 153, III e 153, § 2º, I da Constituição Federal.

Art. 2º O valor do subsídio do Prefeito do Município de Wenceslau Guimarães, não poderá exceder o subsídio mensal, em espécie, pago aos Ministros do Supremo Tribunal Federal, conforme determina o art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Art. 3º O Vice Prefeito do Município de Wenceslau Guimarães, no exercício do mandato que se iniciará em 01/01/2025, será remunerado exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, correspondente a 75% do subsídio pago ao Prefeito, equivalentes nesta data a quantia financeira de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, conforme determina o art. 29, inciso V, observado ainda os arts. 37 XI, 39 § 4º, 150 II, 153 III e 153 § 2º I da Constituição Federal.

Art. 4º O valor do subsídio do Vice Prefeito do Município de Wenceslau Guimarães, não poderá exceder o subsídio mensal, em espécie pago ao Prefeito Municipal, conforme determina o art. 37, inciso XI da Constituição Federal.

Art. 5º Os Secretários Municipais de Wenceslau Guimarães no exercício do mandato que se iniciará em 01/01/2025, será remunerado, exclusivamente por subsídio fixado em parcela única correspondente ao valor financeiro equivalente nesta data a quantia de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES - PMWG
GABINETE DO PREFEITO – GAP**

espécie remuneratória, conforme determina o art. 29, inciso V, observado ainda os arts. 37 XI, 39 § 4º, 150 II, 153 III e 153, § 2º I da Constituição Federal.

Art. 6º. Ao final de cada ano civil, os Secretários Municipais, farão jus a percepção do 13º subsídio no valor equivalente ao subsídio que for pago no mês de dezembro, desde que comprovado o efetivo exercício do cargo de Secretário.

§1º. Não se verificando o exercício efetivo do cargo de que trata o caput deste artigo, o 13º subsídio será pago em valor proporcional aos meses em que houver se verificado o desempenho das atividades do sobredito cargo.

§2º. Para efeito do disposto no caput deste artigo, os períodos de licenças regularmente concedidos e os afastamentos previstos em Lei, serão considerados para efeito do efetivo exercício do cargo de Secretário.

§3º Considera-se licença regularmente concedida, além daquelas previstas em legislação pertinente à matéria, as solicitadas ao Poder Executivo consoante estabelece a Lei Orgânica do Município de Wenceslau Guimarães.

§4º Se por circunstâncias advindas de enfermidade física o Secretário encontrar-se impedido de subscrever o pedido de Licença de que se trata o §2º deste artigo, o atestado médico comprovando o impedimento será recebido com essa finalidade.

Art. 8º. Os Vereadores do Município de Wenceslau Guimarães no exercício do mandato que se iniciará em 01/01/2025, serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, que equivalerá a quantia de R\$ 9.901,91 (nove mil, novecentos e um reais e noventa e um centavos) como subsídio mensal, vedado o acréscimo de qualquer gratificação adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, observando o que determina os arts. 29 VI b e 29-A I, ambos da Constituição Federal.

Art. 9. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de recursos próprios, nas dotações orçamentárias inerentes ao Poder Executivo e Legislativo deste Município e, quando necessário, da abertura de créditos suplementares nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 10. Esta lei entrará em vigor em 01/01/2025.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES,
em 18 de junho de 2024.

**CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.

PORTARIA (Nº 198/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães,
Bahia.
CNPJ nº 13.758.842/0001-59

PORTARIA DE PESSOAL Nº 198/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024

Concede Licença Prêmio ao
servidor **Jose Gomes
Nunes.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO WENCESLAU GUIMARÃES - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 83, incisos VII, XXIV e XXXI e o art. 114, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o quanto requerido pelo servidor.

RESOLVE:

Conceder, nos termos do Art. 148 da Lei nº 319/2012 (Estatuto do Servidor Público Municipal), Licença Especial (Prêmio) a **Jose Gomes Nunes** no período de 31 de maio de 2024 à 28 de agosto de 2024. Proveniente do período aquisitivo 16 de março de 2015 à 15 de março de 2020. Os efeitos desta Portaria retroagem ao período de gozo da licença aqui tratada.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Wenceslau Guimarães, 18 de junho de 2024

Carlos Alberto Lioterio dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 199/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães,
Bahia.
CNPJ nº 13.758.842/0001-59

PORTARIA DE PESSOAL Nº 199/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024

Concede Licença Prêmio a
servidora **Gildete Neves
Santos.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO WENCESLAU GUIMARÃES - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 83, incisos VII, XXIV e XXXI e o art. 114, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o quanto requerido pela servidora.

RESOLVE:

Conceder, nos termos do Art. 148 da Lei nº 319/2012 (Estatuto do Servidor Público Municipal), Licença Especial (Prêmio) a servidora **Gildete Neves Santos** no período de 13 de maio de 2024 à 10 de agosto de 2024. Proveniente do período aquisitivo 02 de janeiro de 2011 à 01 de janeiro de 2016. Os efeitos desta Portaria retroagem ao período de gozo da licença aqui tratada.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Wenceslau Guimarães, 18 de junho de 2024

Carlos Alberto Lioterio dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 200/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.
CNPJ nº 13.758.842/0001-59

PORTARIA/GP Nº 200/2024 DE 18 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES,
no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 83, inciso
XXIV, da Lei Orgânica, tendo em vista o contido no requerimento do autor, e

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE a servidora **Gilbete dos Santos**, Auxiliar de
Serviços Gerais, Matrícula 2466, lotado na Secretaria de Educação, **Licença
para Tratar de Assuntos Particulares**, pelo período de 01 (um) ano, a contar
de 18 de junho de 2024 a 17 de junho de 2025, nos termos previsto no art.152,
caput, da Lei nº 319 de 30 de julho de 2012 – **Estatutos dos Servidores
Públicos do Município de Wenceslau Guimarães.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU
GUIMARÃES, 18 de junho de 2024.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 201/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.
CNPJ nº 13.758.842/0001-59

PORTARIA/GP Nº 201/2024 DE 18 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES,
no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 83, inciso XXIV, da Lei Orgânica, tendo em vista o contido no requerimento do autor, e

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE a servidora **SONARA ALMEIDA QUEIROS,** Enfermeira, Matrícula 4155, lotado na Secretaria de Saúde, **Licença para Tratar de Assuntos Particulares,** pelo período de 01 (um) ano, a contar de 03 de junho de 2024 a 02 de junho de 2025, nos termos previsto no art.152, caput, da Lei nº 319 de 30 de julho de 2012 – **Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Wenceslau Guimarães.**

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem ao período de licença aqui tratado.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES, 18 de junho de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 088/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 088-2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018-2023-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190-2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES - CNPJ Nº 13.758.842/0001-59; CONTRATADA: FORT INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 48.020.276/0001-68; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DE FUTURAS DEMANDAS ORIUNDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES. VALOR: R\$ 25.432,00 (VINTE E CINCO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS). COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 1214 - 2052 - 33903000 - 17110000. DATA DA ASSINATURA: 19/06/2024. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE - CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL / PELA CONTRATADA - ALCILEIA PICOLI - REPRESENTANTE LEGAL.

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 310/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

EXTRATO

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 310-2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072 -2023 - TOMADA DE PREÇO Nº 006-2023 - PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, CNPJ 13.758.842/0001-59; **CONTRATADA:** CONSTRUTORA MIGUEL ANDRADE - CNPJ Nº 26.506.409/0001-78; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO. **FUNDAMENTO LEGAL:** NO INCISO I, ART.57, TODOS DA LEI N.º 8.666/93 **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0707 - PROJETO/ATIVIDADE: 1010 - ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 - FONTE DE RECURSO: 15001001/15400000/15420000/15430000. **DATA DA ASSINATURA:** 18/06/2024. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 19/06/2024 A 19/12/2024. **SIGNATÁRIOS:** PELA CONTRATANTE: CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS / PELA CONTRATADA: FRANKLIN ANDRADE DA SILVA.

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 311/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

EXTRATO

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 311-2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072-2023 - TOMADA DE PREÇO Nº 006-2023 - PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, CNPJ 13.758.842/0001-59; **CONTRATADA:** CONSTRUTORA MIGUEL ANDRADE - CNPJ Nº 26.506.409/0001-78; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO. **FUNDAMENTO LEGAL:** NO INCISO I, ART.57, TODOS DA LEI N.º 8.666/93 **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0707 - PROJETO/ATIVIDADE: 1010 - ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 - FONTE DE RECURSO: 15001001/15400000/15420000/15430000. **DATA DA ASSINATURA:** 18/06/2024. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 19/06/2024 A 19/12/2024. **SIGNATÁRIOS:** PELA CONTRATANTE: CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS / PELA CONTRATADA: FRANKLIN ANDRADE DA SILVA.

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 312/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

EXTRATO

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 312-2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072-2023 - TOMADA DE PREÇO Nº 006-2023 - PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, CNPJ 13.758.842/0001-59; **CONTRATADA:** CONSTRUTORA MIGUEL ANDRADE - CNPJ Nº 26.506.409/0001-78; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO. **FUNDAMENTO LEGAL:** NO INCISO I, ART.57, TODOS DA LEI N.º 8.666/93 **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0707 - PROJETO/ATIVIDADE: 1010 - ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 - FONTE DE RECURSO: 15001001/15400000/15420000/15430000. **DATA DA ASSINATURA:** 19/06/2024. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 21/06/2024 A 21/12/2024. **SIGNATÁRIOS:** PELA CONTRATANTE: CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS / PELA CONTRATADA: FRANKLIN ANDRADE DA SILVA.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO SOCIAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES**, Estado da Bahia, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação nº 008-2024, para contratação de empresa especializada para fornecer o serviço especializado para realização de **CAPACITAÇÃO** dos funcionários do SUAS e de toda rede socioassistencial através da **JORNADA SUAS/2024**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social do município de Wenceslau Guimarães-Ba, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência em anexo, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência, para o e-mail: cplwenceslau2021@gmail.com, até 17:00 hs do dia 25/06/2024 ou pessoalmente na sala de Licitações deste município, até 12 horas do dia 25/06/2024. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães/BA será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Wenceslau Guimarães/BA 19 de junho de 2024.

Jose Brito Cabral Neto

Agente de Contratação